



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
N.º 435/2010 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 612 à 614

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

LOCADOR:

PAULO ROBERTO DE FREITAS, brasileiro, portador do RG: 9.690.396 SSP/SP e CPF/MF: 066.897.318-80, casado com **SONIA MARIA PIROLA DE FREITAS**, brasileira, RG: 15.323.556 SSP/SP e CPF/MF: 049.618.928-07, residentes e domiciliados, na Avenida Nilo Rodrigues da Silva, n.º 650 - Bueno de Andrada, doravante simplesmente denominada **LOCADOR**.

I - DO IMÓVEL

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, com área do terreno 338,10m², construção 75,20m², garagem 23,51m², cadastro n.º 93.0003.009 - reduzido n.º 67627-2, localizado na Avenida Dr. Nilo Rodrigues da Silva, n.º 650 - Bueno de Andrada, de propriedade do **LOCADOR**, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao **LOCATÁRIO**.

II - DO PRAZO

O prazo de locação do imóvel será de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que objetivará a implantação da Base Comunitária.

- a) Findo o prazo do contrato o **LOCATÁRIO** se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado de coisas e ou pessoas e no mesmo estado em que o recebeu, caso não haja aditamento prorrogando o vencimento do presente contrato.
- b) Após os 12 (doze) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.
- c) A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, ficará obrigada a pagar uma multa de 3 (três) aluguéis vigentes à parte inocente que poderá considerar o contrato automaticamente rescindido.

III - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

Pela locação objeto deste contrato, o **LOCATÁRIO** pagará mensalmente ao **LOCADOR**, a partir da vigência deste contrato a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagamento esse que deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, no seguinte endereço: PAÇO MUNICIPAL, RUA SÃO BENTO, N.º 840 - GERENCIA DE TESOUREARIA - 2º ANDAR - CENTRO - CEP.: 14.801-901, nesta cidade de Araraquara (SP), de segunda a sextas-feiras das 09:00 às 16:00 horas, sendo que nessa oportunidade o **LOCADOR** assinará o comprovante de pagamento.

- a) Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** o pagamento das taxas de consumo de água, luz, condomínio, consequentemente, sendo responsável pelas multas em caso de atraso dos respectivos pagamentos.
- b) O pagamento do IPTU, permanecerá sob responsabilidade do **LOCADOR**.

IV - DO REAJUSTE

Decorridos 12 (doze) meses da locação, o aluguel será reajustado em conformidade com o IPC-FIPE (Índice de Preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa do Estado) e no caso de extinção deste, por aquele que vier a substituí-lo legalmente.



613



V - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para fim NÃO-RESIDENCIAL e será destinado à implantação da Base Comunitária da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

- Não será permitida a mudança da destinação do imóvel, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.
- O LOCATÁRIO não poderá sublocar e nem emprestar o imóvel locado, no todo ou mesmo parte, sem consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sendo que, em havendo a autorização a responsabilidade sobre a locação continuará sendo do contratante, também quanto à parte sublocada ou cedida.

VI - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- Cabe neste ato ao LOCADOR dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade ou responsabilidade, livre e desimpedido e em perfeitas condições de ser utilizado para o fim destinado, anotando todas e quaisquer irregularidades no laudo de vistoria, que deverá conter a assinatura dos contratantes.
- Compromete-se os LOCADOR a respeitar a privacidade do LOCATÁRIO durante a vigência do presente contrato, não adentrando ao imóvel sem a permissão ou na ausência do mesmo.

VII - DAS RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO

- Toda e qualquer modificação no prédio somente será permitida mediante prévia autorização escrita do LOCADOR.
- Obrigar-se-á, findo o prazo de locação sem que haja prorrogação, a comunicar ao LOCADOR, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de desocupar o imóvel dando por finda a locação.
- Compromete-se o LOCATÁRIO, exceto nas obras que impliquem na segurança do imóvel, por todas as outras, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação para restituí-lo, findo ou rescindido o contrato.
- No caso do LOCADOR manifestar a intenção de vender o imóvel, se compromete o LOCATÁRIO a permitir que as pessoas interessadas na compra possam visitar o imóvel, caso não queira exercer o direito de preferência em adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros.
- Caso haja desapropriação do imóvel ora locado, ressalva-se o direito do locatário de reclamar ao poder expropriante a indenização por prejuízos que venha sofrer.

VIII - DA DESOCUPAÇÃO

- Obriga-se o LOCATÁRIO a comunicar por escrito o LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua pretensão em desocupar o imóvel.
- Ao desocupar o imóvel compromete-se a entregar as chaves provisoriamente a fim de que seja realizada a vistoria pelo LOCADOR.
- Aceitam livremente as partes que a apuração do valor de danos ocasionados ao imóvel e reparações a serem feitas, uma vez que não devolvido em ordem, seja feito por meio de três orçamentos oferecidos por firmas ou profissionais do ramo, idôneos, dispensando-se assim a vistoria "ad perpetuum rei memoriam", por menos célebre e mais dispendiosa., Dentre os demais orçamentos prevalecerá o de menor valor.



IX - DO FORO COMPETENTE

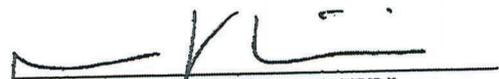
Os contratantes de livre e espontânea vontade elegem o foro da comarca de Araraquara/SP, por mais privilegiado que outro venha a ser, como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

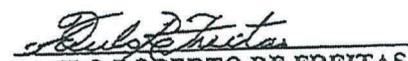
X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

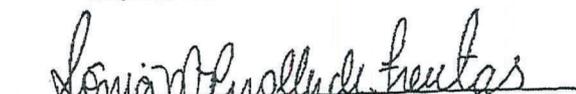
- a) O LOCATÁRIO se compromete a respeitar o direito de vizinhança, evitando a pratica de quaisquer atos nocivos e que venham a perturbar a tranqüilidade e a saúde pública.
- b) Em caso de venda do imóvel ora locado, não havendo interesse do LOCATÁRIO em exercer o direito de preferência, deverá apresentar sua renúncia por escrito, sem que para tanto, seja obrigado o LOCADOR a notificá-lo ou interpelado para manifestar-se.
- c) O presente instrumento particular de locação obrigará aos herdeiros, sucessores ou cessionários do LOCADOR, sub rogando os mesmos nos direitos e obrigações inerentes a todas as Cláusulas firmadas.
- d) A presente avença é realizada com dispensa de licitação n.º 001 /2010, consoante artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- e) São normas de regência deste contrato, além da citada na cláusula acima, a Lei Federal n.º 8.245/91, o Código Civil e demais legislações pertinentes e princípios de direito público.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

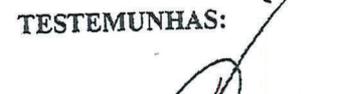
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 08 (oito) de março de 2.010 (dois mil e dez).

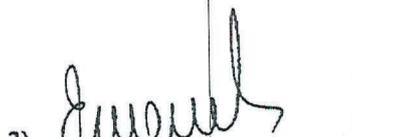

MARCELO FORTES BARBIERI
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO


PAULO ROBERTO DE FREITAS
LOCADOR


SONIA MARIA PIROLLA DE FREITAS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) - 
DJALMA GOMES
Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - 
EDSON SANTOS DA SILVA
Rg n.º 14.719.837 SSP/SP
CPF/MF n.º 074.008.678-22



ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 502/2012
LIVRO - 07 FOLHA N.º 720

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO FORTES BARBIERI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

LOCADOR:

PAULO ROBERTO DE FREITAS, portador do RG: 9.690.396 SSP/SP e CPF/MF: 066.897.318-80, já qualificado no Contrato de Locação como Locador.

I - DO OBJETO

Locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Nilo Rodrigues da Silva, n.º 650 - Distrito de Bueno de Andrada - nesta cidade de Araraquara, para abrigar a Base Comunitária da Polícia Militar.

II - DO PRAZO

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO" - Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Junho de 2012 e término em 16 de Junho de 2013, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes".

a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer umas das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

II - DO ALUGUEL

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL" - O valor mensal do aluguel passará de R\$ 300,00 (trezentos reais), para R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), o que representa um reajuste na ordem de 5,0% (cinco por cento), de acordo com o índice IPC/FIPE.

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do LOCATÁRIO.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

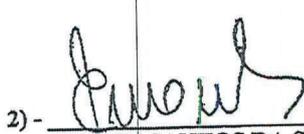
ARARAQUARA, 11 de junho de 2012


MARCELO FORTES BARBIERI
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO


PAULO ROBERTO DE FREITAS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) - 
DJAILMA GOMES
Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - 
EDSON SANTOS DA SILVA
Rg n.º 14.719.837 SSP/SP
CPF/MF n.º 074.008.678-22

ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
N.º 568/2013 LIVRO - 07 FOLHA N.º 807

LOCATÁRIO:
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

LOCADOR:
PAULO ROBERTO DE FREITAS, portador do RG: 9.690.396 SSP/SP e CPF/MF: 066.897.318-80, já qualificado no Contrato de Locação como Locador, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CEI n.º 50.024.33538.08, CRECI sob o n.º 44122, com sede nesta cidade de Araraquara – SP, na Rua Humaitá, 1918, representada pelo Sr. **GIOVANNI SARDISCO**, portador do RG – 11.352.754 SSP/SP e CPF/MF 026.407.278.

I - DO OBJETO
 Locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Nilo Rodrigues da Silva, n.º 650 – Distrito de Bueno de Andrada - nesta cidade de Araraquara, para abrigar a Base Comunitária da Polícia Militar.

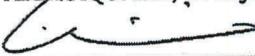
II - DO PRAZO
 A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO”** - Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Junho de 2013 e término em 16 de Junho de 2014, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes”.

a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

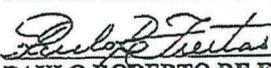
II - DO ALUGUEL
 A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL”** – O valor mensal do aluguel passará de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), para R\$ 331,16 (trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), o que representa um reajuste na ordem de 5,12% (cinco vírgula doze por cento), de acordo com o índice IPC/FIPE a partir de junho de 2013.

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do **LOCATÁRIO**.
 E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

ARARAQUARA, 12 de julho de 2013



MARCELO FORTES BARBIERI
 PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

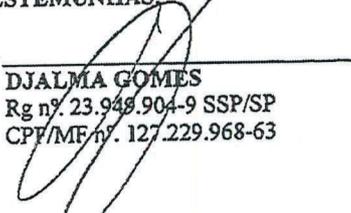


PAULO ROBERTO DE FREITAS
 LOCADOR



GIOVANNI SARDISCO
 IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS

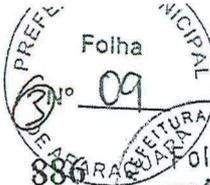
TESTEMUNHAS:

1) - 

DJALMA GOMES
 Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP
 CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - 

EDSON SANTOS DA SILVA
 Rg n.º 14.719.837 SSP/SP
 CPF/MF n.º 074.008.678-22



ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
N.º 622/2014 LIVRO - 07 FOLHA N.º 886

LOCATÁRIO:
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MP sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO FORTES BARBIERI, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 8.085.064-9 e CPF/MF n.º. 022.782.708-26.

LOCADOR:
PAULO ROBERTO DE FREITAS, portador do RG: 9.690.396 SSP/SP e CPF/MF: 066.897.318-80, já qualificado no Contrato de Locação como Locador, neste ato representado por sua procuradora IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CEI n.º 50.024.33538.08. CRECI sob o n.º 44122, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, na Rua Humaitá, 1918, representada pelo Sr. GIOVANNI SARDISCO, portador do RG - 11.352.754 SSP/SP e CPF/MF 026.407.278.

I - DO OBJETO
Locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Nilo Rodrigues da Silva, n.º 650 - Distrito de Bueno de Andrada - nesta cidade de Araraquara, para abrigar a Base Comunitária da Polícia Militar.

II - DO PRAZO
A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO" - Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Junho de 2014 e término em 16 de Junho de 2015, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes".

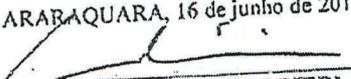
a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que csteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

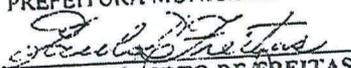
II - DO ALUGUEL
A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL" - O valor mensal do aluguel passará de R\$ 331,16 (trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), para R\$ 348,89 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), o que representa um reajuste na ordem de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), de acordo com o índice IPC/FIPE a partir de junho de 2014.

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do LOCATÁRIO.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas. maiores, capazes e aqui residentes.

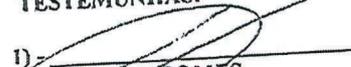
ARARAQUARA, 16 de junho de 2014


MARCELO FORTES BARBIERI
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO


PAULO ROBERTO DE FREITAS
LOCADOR


GIOVANNI SARDISCO
IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS

TESTEMUNHAS:

1) - 
DJAILMA GOMES
Rg n.º. 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º. 127.229.968-63

2) - 
EDSON SANTOS DA SILVA
Rg n.º. 14.719.837 SSP/SP
CPF/MF n.º. 074.008.678-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATO Nº. 622 – livro 07 – folha 886 de 16 de junho de 2.014

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, N.º 650, DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NA CIDADE DE ARARAQUARA/SP, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

Contratada: PAULO ROBERTO DE FREITAS

Advogado(s): Raquel Fernandes Gonzalez OAB/SP 164.581

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

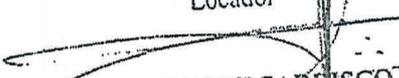
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

DATA DA ASSINATURA:

Araraquara, 16 de junho de 2014


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO DE FREITAS
Locador


GIOVANNI-SARRISCO
Imobiliária Giovanni Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 15

4

PRE. Folha Nº 11
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
 Nº 938

CIRAL. Prefeitura Municipal Araraquara
 Folha Nº 19

PRE. Nº 16
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
 N.º 670/2015 LIVRO - 07 FOLHA N.º 938**

LOCATÁRIO:
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 8.085.064-9 e CPF/MF n.º. 022.782.708-26.

LOCADOR:
PAULO ROBERTO DE FREITAS, portador do RG: 9.690.396 SSP/SP e CPF/MF: 066.897.318-80, já qualificado no Contrato de Locação como Locador, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CEI n.º 50.024.33538.08, CRECI sob o n.º 44122, com sede nesta cidade de Araraquara – SP, na Rua Humaitá, 1918, representada pelo Sr. **GIOVANNI SARDISCO**, portador do RG – 11.352.754 SSP/SP e CPF/MF 026.407.278.

I - DO OBJETO
 Locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Nilo Rodrigues da Silva, n.º 650 – Distrito de Bueno de Andrada - nesta cidade de Araraquara, para abrigar a Base Comunitária da Polícia Militar.

II - DO PRAZO
 A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO”** - Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Junho de 2015 e término em 16 de Junho de 2016, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes”.

a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

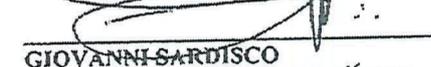
II - DO ALUGUEL
 A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL”** – O valor mensal do aluguel passará de R\$ 348,89 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 375,44 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), o que representa um reajuste na ordem de 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento), de acordo com o índice IPC/FIPE a partir de junho de 2015.

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do **LOCATÁRIO**.
 E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

ARARAQUARA, 17 de junho de 2015.


MARCELO FORTES BARBIERI
 PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO


PAULO ROBERTO DE FREITAS
 LOCADOR


GIOVANNI SARDISCO
 IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS

TESTEMUNHAS:

1) - 
DJALMA GOMES
 Rg n.º. 22.949.904-9 SSP/SP
 CPF/MF n.º. 127.229.968-63

2) - 
EDSON SANTOS DA SILVA
 Rg n.º. 14.719.837 SSP/SP
 CPF/MF n.º. 074.008.678-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATO Nº. 670 – livro 07 – folha 938 de 17 de Junho de 2015.

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Nilo Rodrigues da Silva, n.º 650 – Distrito de Bueno de Andrada - nesta cidade de Araraquara, para abrigar a Base Comunitária da Polícia Militar.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

Contratada: PAULO ROBERTO DE FREITAS – IMOBILIARIA GIOVANNI IMOVEIS

Advogado(s): Raquel Fernandes Gonzalez OAB/SP 164.581

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado. Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

DATA DA ASSINATURA:

Araraquara, 17 de Junho de 2015.


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


GIOVANNI SARDISCO
Imobiliária Giovanni Imóveis


P/P PAULO ROBERTO DE FREITAS
Locador





ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
N.º 710/2016 LIVRO - 07 FOLHA N.º 987

LOCATÁRIO:
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

LOCADOR:
PAULO ROBERTO DE FREITAS, portador do RG: 9.690.396 SSP/SP e CPF/MF: 066.897.318-80, já qualificado no Contrato de Locação como Locador, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CEI n.º 50.024.33538.08, CRECI sob o n.º 44122, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, na Rua Humaitá, 1918, representada pelo Sr. **GIOVANNI SARDISCO**, portador do RG - 11.352.754 SSP/SP e CPF/MF 026.407.278.

I - DO OBJETO
Locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Nilo Rodrigues da Silva, n.º 650 - Distrito de Bueno de Andrada - nesta cidade de Araraquara, para abrigar a Base Comunitária da Polícia Militar.

II - DO PRAZO
A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO**" - Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Junho de 2016 e término em 16 de Junho de 2017, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes".
a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

II - DO ALUGUEL
A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL**" - O valor mensal do aluguel passará de R\$ 375,44 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 412,93 (quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos), o que representa um reajuste na ordem de 9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento), de acordo com o índice IPC/FIPE a partir de junho de 2016.

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do **LOCATÁRIO**.
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

ARARAQUARA, 17 de junho de 2016.

MARCELO FORTES BARBIERI
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

PAULO ROBERTO DE FREITAS
LOCADOR

GIOVANNI SARDISCO
IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS

TESTEMUNHAS:
1) -
DJALMA GOMES
Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) -
EDSON SANTOS DA SILVA
Rg n.º 14.719.837 SSP/SP
CPF/MF n.º 074.008.678-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE FREITAS – IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS

CONTRATO Nº: 710-2016

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Nilo Rodrigues da Silva, n.º 650 – Distrito de Bueno de Andrada - nesta cidade de Araraquara, para abrigar a Base Comunitária da Polícia Militar.

ADVOGADO(S): RAQUEL FERNANDES GONZALEZ OAB/SP 164.581

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

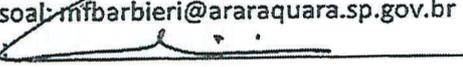
LOCAL e DATA: Araraquara, 17 de Junho de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Marcelo Fortes Barbieri – Prefeito Municipal

E-mail institucional: secgoverno@araraquara.sp.gov.br

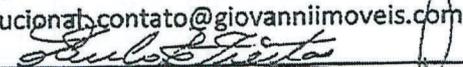
E-mail pessoal: mfbarbieri@araraquara.sp.gov.br

Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Paulo Roberto de Freitas – Imobiliária Giovanni Imóveis

E-mail institucional: contato@giovanniimoveis.com.br

Assinatura: 

Assinatura: 





ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
N.º 749/2017 LIVRO - 07 FOLHA N.º 1038

LOCATÁRIO:
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças Sr. **DONIZETE SIMIONI**, brasileiro, casado, portador do RG 14.139.306-3 e CPF 026.399.848-70.

LOCADOR:
PAULO ROBERTO DE FREITAS, portador do RG: 9.690.396 SSP/SP e CPF/MF: 066.897.318-80, já qualificado no Contrato de Locação como Locador, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CEI n.º 50.024.33538.08, CRECI sob o n.º 44122, com sede nesta cidade de Araraquara – SP, na Rua Humaitá, 1918, representada pelo Sr. **GIOVANNI SARDISCO**, portador do RG – 11.352.754 SSP/SP e CPF/MF 026.407.278.

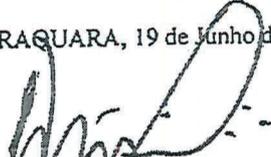
I - DO OBJETO
 Locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Nilo Rodrigues da Silva, n.º 650 – Distrito de Bueno de Andrada - nesta cidade de Araraquara, para abrigar a Base Comunitária da Polícia Militar.

II - DO PRAZO
 O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Junho de 2017 e término em 16 de Junho de 2018, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes.

II - DO ALUGUEL
 Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador resolve, usando a faculdade expressa prevista no art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, (não) aplicar o índice de reajuste previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, permanecendo o valor mensal de R\$ 412,93 (quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos).

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do **LOCATÁRIO**.
 E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

ARARAQUARA, 19 de Junho de 2017.



DONIZETE SIMIONI
 PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

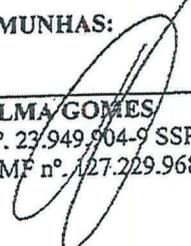


PAULO ROBERTO DE FREITAS
 LOCADOR

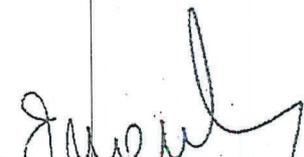


GIOVANNI SARDISCO
 IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS

TESTEMUNHAS:

1) - 

DJALMA GOMES
 Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP
 CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - 

EDSON SANTOS DA SILVA
 Rg n.º 14.719.837 SSP/SP
 CPF/MF n.º 074.008.678-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE FREITAS – IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS
CONTRATO Nº 749-2017

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Nilo Rodrigues da Silva, n.º 650 – Distrito de Bueno de Andrada - nesta cidade de Araraquara, para abrigar a Base Comunitária da Polícia Militar.

ADVOGADO(S): ADRIANA PAULA COLOMBO OAB/SP 185.723

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Araraquara, 19 de Junho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretária de Gestão e Finanças
E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

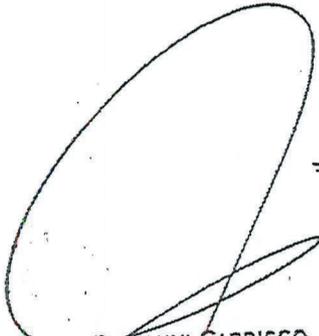
Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Paulo Roberto de Freitas – Locador
Giovanni Sardisco - Procurador
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: 




GIOVANNI SARDISCO
RG: 11.352.754
(10) 9702-3128



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE FREITAS – IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS
CONTRATO Nº 749-2017

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Nilo Rodrigues da Silva, n.º 650 – Distrito de Bueno de Andrada - nesta cidade de Araraquara, para abrigar a Base Comunitária da Polícia Militar.

ADVOGADO(S): ADRIANA PAULA COLOMBO OAB/SP 185.723

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Araraquara, 19 de Junho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretário de Gestão e Finanças
E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Paulo Roberto de Freitas – Locador
Giovanni Sardisco - Procurador
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____



GIOVANNI SARDISCO
RG. 1.352.754
(16) 5702-3128



**ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO - RESIDENCIAL Nº 435/2018
LIVRO - 07 FOLHA Nº 1092**

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, nesta cidade de Araraquara - SP, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças Sr. DONIZETE SIMIONI, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 14.139.306-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 026.399.848-70.

LOCADOR:

PAULO ROBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 9.690.396 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.318-80, neste ato representado por sua procuradora IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS, devidamente inscrita no CEI n.º 50.024.33538.08, CRECI sob o n.º 44122, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Rua Humaitá, n.º 1918, e-mail: contato@giovanniimoveis.com.br, representada pelo Sr. GIOVANNI SARDISCO, portador do RG. n.º 11.352.754 SSP/SP, CPF/MF n.º 026.407.278.

I - DO OBJETO

Locação de um imóvel não residencial, localizado à Rua Dr. Nilo Rodrigues da Silva, n.º 650, no Distrito de Bueno de Andrada, nesta cidade de Araraquara-SP, para abrigar a Base Comunitária da Polícia Militar.

II - DO PRAZO

Trata-se o presente de prorrogação do contrato 435/2010, com amparo no guichê n.º 026.485/2018 e no Parecer Técnico da Gerência de Licitação e Contratos n.º 025/2018, oriundos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010, e tem por finalidade a prorrogação da locação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 17 de Junho de 2018 e terminando em 16 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes.

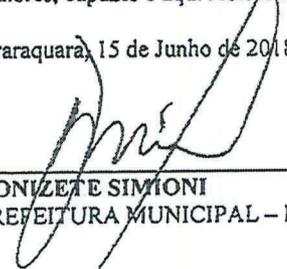
III - DO ALUGUEL

Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador resolve, usando a faculdade expressa prevista no art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, não aplicar o índice de reajuste previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, permanecendo o valor mensal de R\$ 412,93 (quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos).

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do LOCATÁRIO.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

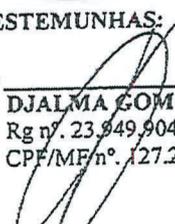
Araraquara, 15 de Junho de 2018.


DONIZETE SIMIONI
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO


PAULO ROBERTO DE FREITAS
LOCADOR


GIOVANNI SARDISCO
IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS

TESTEMUNHAS:

1) - 
DJALMA GOMES
Rg n.º 23.849.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - 
ARIANE SOARES DE SOUZA
Rg n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
Nº 819-2019 – Livro 07 – Folhas nº 1155 a 1156

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO N.º 435/2010, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N.º 93.003.009.00 – REDUZIDO N.º 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, Nº 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças em exercício, Sr. **MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 12.971.159-7 SSP-SP, CPF n.º 065.044.618-64.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

PAULO ROBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 9.690.396 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.318-80, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS**, devidamente inscrita no CEI n.º 50.024.33538.08, CRECI sob o n.º 44122, com sede nesta cidade de Araraquara – SP, à Rua Humaitá, n.º 1918, e-mail: contato@giovanniimoveis.com.br, representada pelo Sr. **GIOVANNI SARDISCO**, portador do RG. n.º 11.352.754 SSP/SP, CPF/MF n.º 026.407.278.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação e reajuste, instruído no **GUICHÊ 031.577/2019**, ao contrato n.º 435/2010, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2010**, instruído no **GUICHÊ 070.410/2009**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** do Contrato n.º 435/2010, firmado entre as partes em 08/03/2010, cujo termo inicial deu-se em 17/06/2010 e cujo termo final deu-se 16/06/2019.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 17/06/2019 a 16/06/2020.

III – DO REAJUSTE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 412,93 (quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos) para R\$ 432,57 (quatrocentos e trinta dois reais e cinquenta sete centavos), o que representa um reajuste mensal na ordem de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) conforme índice IPC-FIPE acumulado no período, equivalente ao reajuste mensal no valor de R\$ 19,64 (dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

03.02. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste é de R\$ 5.190,84 (Cinco mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 1266-06.05.3.3.90.36.04.122.0056.2.131.01.1100000, do Empenho n.º 14311/2019.

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



1156

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

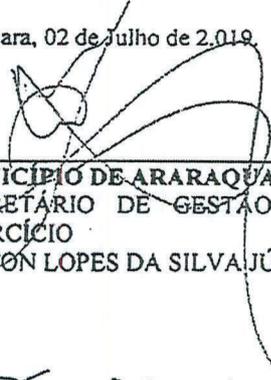
O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças, Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, exarada no guichê 031.577/2019, e encontra amparo legal no art. 51 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e no Termo de Convênio GSSP/ATP-55/16 de 12/02/2016.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

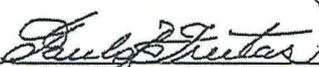
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 02 de Julho de 2019.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS EM
EXERCÍCIO
MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR



LOCADOR
PAULO ROBERTO DE FREITAS



REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS
GIOVANNI SARDISCO

TESTEMUNHAS:

1) 

DANIELA DE F. P. MARIANO
RG nº. 42.279.080-1 SSP/SP
CPF/MF nº. 306.811.778-02

2) 

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG nº.41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF nº. 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE FREITAS – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS
CONTRATO (INICIAL) Nº 435/2010
ADITAMENTO DE CONTRATO: Nº 819/2019
OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO Nº. 93.003.009.00 – REDUZIDO Nº 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, Nº 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 02 de Julho de 2.019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Milton Lopes da Silva Júnior
Cargo: Secretário de Gestão e Finanças em exercício
CPF/MF n.º: 065.044.618-64 RG n.º: 12.971.159-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 07/10/1963
Endereço residencial completo: Rua Carlos Gomes, n.º 660 – Apto 193 – Edifício Carlos Gomes – Centro
CEP. 14.800-352 – Araraquara/SP
E-mail institucional: divisaotributos@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: mlopesjunior@gmail.com
Telefone (s): 16-99707-8071

Assinatura: _____





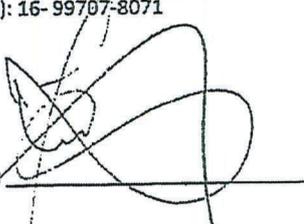
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Milton Lopes da Silva Júnior
Cargo: Secretário de Gestão e Finanças em exercício
CPF/MF n.º 065.044.618-64 RG n.º: 12.971.159-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 07/10/1963
Endereço residencial completo: Rua Carlos Gomes, n.º 660 – Apto 193 – Edifício Carlos Gomes – Centro
CEP. 14.800-352 – Araraquara/SP
E-mail institucional: divisaotributos@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: mlopesjunior@gmail.com
Telefone (s): 16- 99707-8071

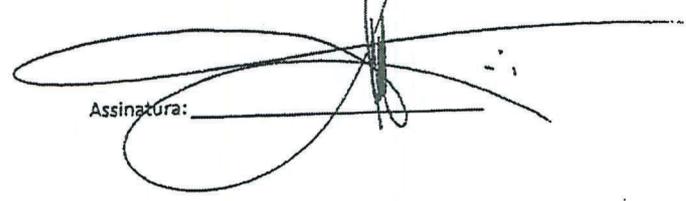
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Roberto de Freitas
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 066.897.318-80 RG: 9.690.396 SSP/SP
Data de Nascimento: 10/09/1956
Endereço residencial completo: Av. Dr. Nilo Rodrigues da Silva nº 15 – Bueno de Andrada
CEP 14.812-000 – Araraquara/SP
E-mail institucional: contato@giovannimoveis.com.br
E-mail pessoal: contato@giovannimoveis.com.br
Telefone (s): (16) 3311-0848

Assinatura: 

Nome: Giovanni Sardisco
Cargo: Corretor
CPF/MF: 026.407.278-26 RG: 11.352.754 SSP/SP
Data de Nascimento: 01/04/1959
Endereço residencial completo: Rua Humaitá, 1918 – Centro
CEP 14801-130 – Araraquara/SP
E-mail institucional: contato@giovannimoveis.com.br
E-mail pessoal: contato@giovannimoveis.com.br
Telefone (s): (16) 3311-0848

Assinatura: 

Giovanni@Gova.....



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**



9

1208

CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
Nº 840-2020 – Livro 07 – Folhas nº 1208 a 1209

NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 435/2010, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N.º 93.003.009.00 – REDUZIDO N.º 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, N.º 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado Secretária de Gestão e Finanças, Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 14.139.306-3 SSP-SP, CPF/MF nº 026.399.848-70.

CONTRATANTE LOCADOR (A):
PAULO ROBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG. nº 9.690.396 SSP/SP, CPF/MF nº 066.897.318-80, neste ato representado por sua procuradora IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS, devidamente inscrita no CEI nº 50.024.33538.08, CRECI sob o nº 44122, com sede nesta cidade de Araraquara – SP, à Rua Humaitá, nº 1918, e-mail: contato@giovanniimoveis.com.br, representada pelo Sr. GIOVANNI SARDISCO, portador do RG. nº 11.352.754 SSP/SP, CPF/MF nº 026.407.278.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação e reajuste, instruído no **GUICHÊ 025.855/2020**, ao contrato nº 435/2010, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010**, instruído no **GUICHÊ 070.410/2009**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 435/2010, firmado entre as partes em 08/03/2010, cujo termo inicial deu-se em 17/06/2010 e cujo termo final dar-se-á em 16/06/2020.

II – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 07 (sete) meses e 27 dias, no período de 17/06/2020 a 12/02/2021.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 3.402,88 (Três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

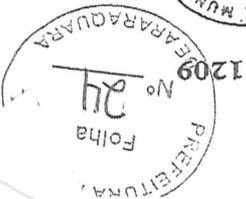
03.01. Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador resolve, usando a faculdade expressa prevista no art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, não aplicar o índice de reajuste previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, permanecendo o valor mensal de **R\$ 432,57 (Quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta sete centavos)**.

03.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária nº: 1266-06.05.3.3.90.36.04.122.0056.2.131.01.1100000, do Empenho nº 11419/2020.

03.03. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

(Handwritten signatures and initials)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



IV - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Gestão e Finanças, Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, exarada no guichê 025.855/2020, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Termo de Convênio GSSP/ATP-55/16 de 12/02/2016.

V - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 16 de Junho de 2.020.

MUNICÍPIO DE ARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
JULIANA PICOLI AGATTE

LOCADOR
PAULO ROBERTO DE FREITAS

REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS
GIOVANNI SARDISCO

TESTEMUNHAS:

1) DANIELA DE R. P. MARIANO
RG n.º 42.279.080-1 SSP/SP
CPF/MF n.º 306.811.778-02

2) ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE FREITAS – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS
CONTRATO (INICIAL) Nº 435/2010
ADITAMENTO DE CONTRATO: Nº 840/2020 – Fls 1208 a 1209
OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO Nº. 93.003.009.00 – REDUZIDO Nº 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, Nº 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 16 de Junho de 2.020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF n.º: 266.530.328-09 RG n.º: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, n.º 1041 – Jardim Primavera
CEP. 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): (16) 3301-5110

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF n.º: 266.530.328-09 RG n.º: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, n.º 1041 – Jardim Primavera
CEP. 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): (16) 3301-5110

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Roberto de Freitas
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 066.897.318-80 RG: 9.690.396 SSP/SP
Data de Nascimento: 10/09/1956
Endereço residencial completo: Av. Dr. Nilo Rodrigues da Silva nº 15 – Bueno de Andrada
CEP 14.812-000 – Araraquara/SP
E-mail institucional: contato@giovannimoveis.com.br
E-mail pessoal: contato@giovannimoveis.com.br
Telefone (s): (16) 3311-0848

Assinatura:

Nome: Giovanni Sardisco
Cargo: Corretor
CPF/MF: 026.407.278-26 RG: 11.352.754 SSP/SP
Data de Nascimento: 01/04/1959
Endereço residencial completo: Rua Humaitá, 1918 – Centro
CEP 14801-130 – Araraquara/SP
E-mail institucional: contato@giovannimoveis.com.br
E-mail pessoal: contato@giovannimoveis.com.br
Telefone (s): (16) 3311-0848

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
Nº 846-2021 – Livro 07 – Folhas nº 1232 a 1233

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 435/2010, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO Nº. 93.003.009.00 – REDUZIDO Nº 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, Nº 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, separado, portador do RG n.º 1.297.146-9 SSP/SP e CPF n.º 050.313.268-32, nomeado pela Portaria n.º 27.170, de 08/01/2021, publicada em 09/01/2021.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

PAULO ROBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG. nº 9.690.396 SSP/SP, CPF/MF nº 066.897.318-80, neste ato representado por sua procuradora GIOVANNI IMÓVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.367.547/0001-50, CRECI sob o nº 29.324 -J, com sede à Rua Humaitá, nº 1918, Centro, CEP: 14.801-385, e-mail: contato@giovanniimoveis.com.br, representada pelo sócio-administrador Sr. GIOVANNI SARDISCO, portador do RG. nº 11.352.754 SSP/SP e CPF nº 026.407.278.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, instruído no GUICHÊ 056.257/2020, ao contrato nº 435/2010, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010, instruído no GUICHÊ 070.410/2009, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 435/2010, firmado entre as partes em 08/03/2010, cujo termo inicial deu-se em 17/06/2010 e cujo termo final dar-se-á em 12/02/2021.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 13/02/2021 a 12/02/2022.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de R\$ 5.190,84 (Cinco mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

03.01. Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador resolve, usando a faculdade expressa prevista no art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, não aplicar o índice de reajuste previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, permanecendo o valor mensal de R\$ 432,57 (Quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta sete centavos).

03.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária nº: 1266-06.05.3.3.90.36.04.122.0056.2.131.01.1100000, que está contemplada no Projeto de Lei Orçamentária de 2.021, enviado ao Poder Legislativo no dia 30 de setembro de 2.020.

03.03. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



1233



IV – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças, Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, exarada no guichê 056.257/2020, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Termo de Convênio GSSP/ATP-55/19 de 12/02/2016.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

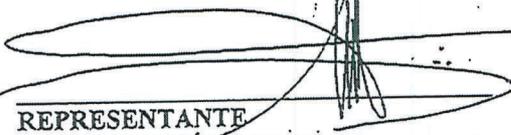
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

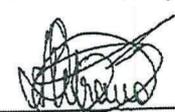
Araraquara, 12 de Janeiro 2.021.


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO ADRIANO ALTIERI


LOCADOR
PAULO ROBERTO DE FREITAS


REPRESENTANTE
GIOVANNI IMÓVEIS LTDA
GIOVANNI SARDISCO

TESTEMUNHAS:

1) 
DANIELA DE F. P. MARIANO.
RG nº. 42.279.080-1 SSP/SP
CPF/MF nº. 306.811.778-02

2) 
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG nº.41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF nº. 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE FREITAS – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS
CONTRATO (INICIAL) Nº 435/2010
ADITAMENTO DE CONTRATO: Nº 846/2021 – Fols 1232 a 1233
OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO Nº. 93.003.009.00 – REDUZIDO Nº 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, Nº 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 12 de Janeiro de 2.021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF/MF n.º: 050.313.268-32 RG n.º: 1.297.146-9 SSP/SP
Data de Nascimento: 13/02/1964
Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159 – Casa 83 – Vila Melhado
CEP. 14807-040 - Araraquara/SP
E-mail institucional: AAAltieri@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: AAAltieri@araraquara.sp.gov.br
Telefone (s): (16) 3461-1671

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF/MF n.º: 050.313.268-32 RG n.º: 1.297.146-9 SSP/SP
Data de Nascimento: 13/02/1964
Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159 – Casa 83 – Vila Melhado
CEP. 14807-040 - Araraquara/SP
E-mail institucional: AAAltieri@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: AAAltieri@araraquara.sp.gov.br
Telefone (s): (16) 3461-1671

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Roberto de Freitas
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 066.897.318-80 RG: 9.690.396 SSP/SP
Data de Nascimento: 10/09/1956
Endereço residencial completo: Av. Dr. Nilo Rodrigues da Silva nº 15 – Bueno de Andrada
CEP 14.812-000 – Araraquara/SP
E-mail institucional: contato@giovanniimoveis.com.br
E-mail pessoal: contato@giovanniimoveis.com.br
Telefone (s): (16) 3311-0848

Assinatura: _____

Nome: Giovanni Sardisco
Cargo: Corretor
CPF/MF: 026.407.278-26 RG: 11.352.754 SSP/SP
Data de Nascimento: 01/04/1959
Endereço residencial completo: Rua Humaitá, 1918 – Centro
CEP 14801-130 – Araraquara/SP
E-mail institucional: contato@giovanniimoveis.com.br
E-mail pessoal: contato@giovanniimoveis.com.br
Telefone (s): (16) 3311-0848

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



1318

CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
Nº 435-2010-11PRO – Livro 07 – Folhas nº 1318 a 1319

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 435/2010, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N.º. 93.003.009.00 – REDUZIDO N.º 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, Nº 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representado pela Secretária de Administração em Exercício, Sr. FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI, brasileira, portadora do RG n.º 28.258.400-6 e CPF n.º 289.231.928-56.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

PAULO ROBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 9.690.396 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.318-80, neste ato representado por sua procuradora GIOVANNI IMÓVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 25.367.547/0001-50, CRECI sob o n.º 29.324 –J, com sede à Rua Humaitá, n.º 1918, Centro, CEP: 14.801-385, e-mail: contato@giovanniimoveis.com.br, representada pelo sócio-administrador Sr. GIOVANNI SARDISCO, portador do RG. n.º 11.352.754 SSP/SP e CPF n.º 026.407.278.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, instruído no PROCESSO N.º 68127/2021, ao contrato n.º 435/2010, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2010, instruído no GUICHÊ 070.410/2009, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 435/2010 e REAJUSTE NA ORDEM DE 6,34%, firmado entre as partes em 08/03/2010, cujo termo inicial deu-se em 17/06/2010 e cujo termo final dar-se-á em 12/02/2022.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 13/02/2022 a 12/02/2023.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de R\$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais).

03.02. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 432,57 (quatrocentos e trinta dois reais e cinquenta sete centavos) para R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), o que representa um reajuste mensal na ordem de 5,38%, conforme negociação, equivalente ao reajuste mensal no valor de R\$ 27,43 (vinte e sete reais e quarenta três centavos).

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 992-20.01.3.3.90.36.04.122.0084.2.210.01.100000, do Empenho 2702/2022

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



1319

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

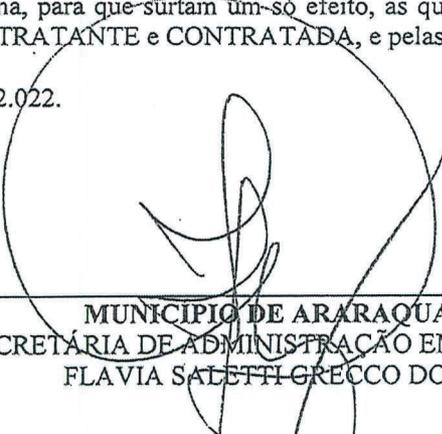
O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Administração em Exercício, Sr^a. **FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**, brasileira, portadora do RG n.º 28.258.400-6 e CPF n.º 289.231.928-56, exarada no PROCESSO Nº 68127/2021, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Termo de Convênio GSSP/ATP-55/19 de 12/02/2016.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um-só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 09 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI



LOCADOR
PAULO ROBERTO DE FREITAS



REPRESENTANTE
GIOVANNI IMÓVEIS LTDA
GIOVANNI SARDISCO
IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS
CNPJ: 25.367.547/0001-50
Giovanni Sardisco

TESTEMUNHAS:

1)



DANIELA DE F. P. MARIANO
RG n.º 42.279.080-1 SSP/SP
CPF/MF n.º 306.811.778-02

2)



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE FREITAS – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS

CONTRATO (INICIAL) Nº 435/2010

ADITAMENTO DE CONTRATO: Nº 435-2010-11PRO – FIs 1318 a 1319

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO Nº. 93.003.009.00 – REDUZIDO Nº 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, Nº 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 09 de fevereiro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcelo Fortes Barbieri (Ref. a Março/2010)
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 022.782.708-26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

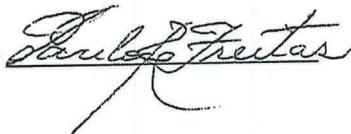
Pelo CONTRATANTE:

Nome: Flavia Saletti Grecco Dotoli
Cargo: Secretária de Administração em Exercício
CPF: 289.231.928-56

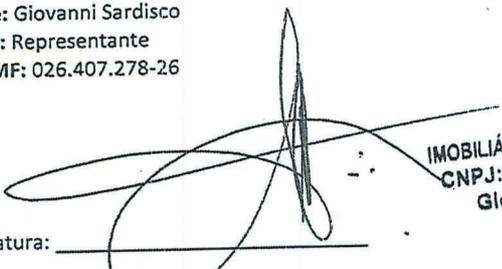
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Roberto de Freitas
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 066.897.318-80

Assinatura: 

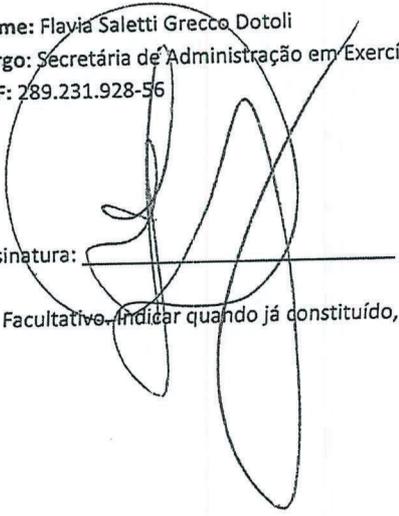
Nome: Giovanni Sardisco
Cargo: Representante
CPF/MF: 026.407.278-26

Assinatura: 

IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS
CNPJ: 25.367.547/0001-50
Giovanni Sardisco

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Flavia Saletti Grecco Dotoli
Cargo: Secretária de Administração em Exercício
CPF: 289.231.928-56

Assinatura: 

(*) Facultativo, indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
Nº 435-2010-12PRO – Livro 07 – Folhas nº 1420 a 1421

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 435/2010, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N.º 93.003.009.00 – REDUZIDO N.º 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, N.º 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 e CPF n.º 050.313.268-32.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

PAULO ROBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 9.690.396 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.318-80, neste ato representado por sua procuradora **GIOVANNI IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 25.367.547/0001-50, CRECI sob o n.º 29.324 –J, com sede à Rua dos Libanezes, n.º 2173, Jardim do Carmo, CEP: 14.800-165, Araraquara - SP, e-mail: contato@giovanniimoveis.com.br, representada pelo sócio-administrador Sr. **GIOVANNI SARDISCO**, CRECI-SP N.º 44.122, portador do RG. n.º 11.352.754 SSP/SP e CPF n.º 026.407.278.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, pelo **PROCESSO N.º 1406/2023**, ao contrato n.º 435/2010, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2010**, instruído no **GUICHÊ 070.410/2009**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 435/2010 e **REAJUSTE NA ORDEM DE 3,66%**, firmado entre as partes em 08/03/2010, cujo termo inicial deu-se em 17/06/2010 e cujo termo final dar-se-á em 12/02/2022.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 13/02/2023 a 12/02/2024.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 5.722,08** (Cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

03.02. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** para **R\$ 476,84 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 3,66%, conforme negociação, equivalente ao reajuste mensal no valor de **R\$ 16,84 (dezesesseis reais e oitenta e quatro centavos)**.

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 1006-20.01.3.3.90.36.04.122.0086.2.213.01.1100000, do Empenho 977/2023

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Administração, exarada no PROCESSO N° 1406/2023, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3° e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Termo de Convênio GSSP/ATP-236/22 de 14/06/2022.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 27 de janeiro de 2.023.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

LOCADOR
PAULO ROBERTO DE FREITAS

REPRESENTANTE
GIOVANNI IMÓVEIS LTDA
GIOVANNI SARDISCO

TESTEMUNHAS:

1) 

DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
RG n°. 42.279.080-1 SSP/SP
CPF/MF n°. 306.811.778-02

2) 

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n°.41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n°. 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE FREITAS – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS

CONTRATO (INICIAL) Nº 435/2010

ADITAMENTO DE CONTRATO: Nº 435-2010-12PRO – Fls 1420 a 1420

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO Nº. 93.003.009.00 – REDUZIDO Nº 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, Nº 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 27 de janeiro de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcelo Fortes Barbieri (Ref. a Março/2010)

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 022.782.708-26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Roberto de Freitas
Cargo: Proprietário do imóvel
CPF/MF: 066.897.318-80

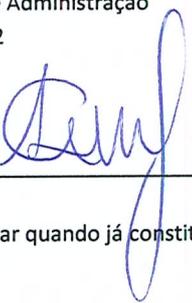
Assinatura: 

Nome: Giovanni Sardisco
Cargo: Representante Imobiliária
CPF/MF: 026.407.278-26

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
Nº 435-2010-13PRO – Livro 07 – Folhas nº 1.538 a 1.539

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 435/2010, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO Nº. 93.003.009.00 – REDUZIDO Nº 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, Nº 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n.º 12.447/2021 e pela Portaria n.º 27.170/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

PAULO ROBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 9.690.396 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.318-80, neste ato representado por sua procuradora **GIOVANNI IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 25.367.547/0001-50, CRECI sob o n.º 29.324 -J, com sede à Rua dos Libanezes, n.º 2173, Jardim do Carmo, CEP: 14.800-165, Araraquara - SP, e-mail: giovanni@giovanniimoveis.com.br, representada pelo sócio-administrador Sr. **GIOVANNI SARDISCO**, CRECI-SP Nº 44.122, portador do RG. n.º 11.352.754 SSP/SP e CPF n.º 026.407.278.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, pelo **PROCESSO Nº 1406/2023**, ao contrato nº 435/2010, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010**, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 23.527/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 435/2010 e **REAJUSTE NA ORDEM DE 3,15%**, firmado entre as partes em 08/03/2010, cujo termo inicial deu-se em 17/06/2010 e cujo termo final dar-se-à em 12/02/2024.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 13/02/2024 a 12/02/2025.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 5.902,32 (cinco mil, novecentos e dois reais e trinta dois centavos)**.

03.02. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 476,84 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 491,86 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta seis centavos)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 3,15%, conforme negociação, equivalente ao reajuste mensal no valor de **R\$ 15,02 (quinze reais e dois centavos)**.

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 1006-20.01.3.3.90.36.04.122.0086.2.213.01.1100000, do Empenho n.º 1301/2024

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Interino de Planejamento e Finanças, exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 23.527/2023**, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Termo de Convênio GSSP/ATP-236/22 de 14/06/2022.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 de fevereiro de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

LOCADOR
PAULO ROBERTO DE FREITAS

REPRESENTANTE
GIOVANNI IMÓVEIS LTDA
GIOVANNI SARDISCO

TESTEMUNHAS:

1) _____
DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
RG nº. 42.279.080-1 SSP/SP
CPF/MF nº. 306.811.778-02

2) _____
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG nº.41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF nº. 362.511.588-32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ED4-BE17-8F1B-CF6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO (CPF 306.XXX.XXX-02) em 01/02/2024 13:15:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 01/02/2024 14:34:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANNI IMÓVEIS LTDA ME (CNPJ 25.367.547/0001-50) em 01/02/2024 15:39:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 338.XXX.XXX-38) em 02/02/2024 09:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 02/02/2024 11:03:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IMOBILIARIA GIOVANNI IMOVEIS (CNPJ 25.367.547/0001-50) em 06/02/2024 10:16:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8ED4-BE17-8F1B-CF6C>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE FREITAS – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS

CONTRATO (INICIAL) Nº 435/2010

ADITAMENTO DE CONTRATO: Nº 435-2010-13PRO – Fls 1538 a 1539

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO Nº. 93.003.009.00 – REDUZIDO Nº 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, Nº 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcelo Fortes Barbieri (Ref. a Março/2010)

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 022.782.708-26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA/LOCADORA:

Nome: Paulo Roberto de Freitas
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 066.897.318-80

Assinatura: _____

Nome: Giovanni Sardisco
Cargo: Representante
CPF/MF: 026.407.278-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Juliana Francisco Lujan
Cargo: Secretária de Administração
CPF: 251.144.008-35

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: Luciana Rodrigues dos Santos

Cargo: Coordenadora Executiva de Administração.

CPF/MF n.º: 338.801.208-38

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37A0-1557-AF7E-E1D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 338.XXX.XXX-38) em 02/02/2024 09:29:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 02/02/2024 12:19:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 05/02/2024 11:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IMOBILIARIA GIOVANNI IMOVEIS (CNPJ 25.367.547/0001-50) em 06/02/2024 10:17:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/37A0-1557-AF7E-E1D4>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
Nº 435-2010-14PRO – Livro 07 – Folhas nº 1629 a 1630

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 435/2010, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N.º 93.003.009.00 – REDUZIDO N.º 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, N.º 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. **ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG. n.º 18.194.112 SSP/SP, CPF/MF n.º 105.530.468-10, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pela Portaria n.º 29.757 de 01 de janeiro de 2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

PAULO ROBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 9.690.396 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.318-80, neste ato representado por sua procuradora **GIOVANNI IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 25.367.547/0001-50, CRECI sob o n.º 29.324 –J, com sede à Rua dos Libanezes, n.º 2173, Jardim do Carmo, CEP: 14.800-165, Araraquara - SP, e-mail: giovanni@giovanniimoveis.com.br, representada pelo sócio-administrador Sr. **GIOVANNI SARDISCO**, CRECI-SP N.º 44.122, portador do RG. n.º 11.352.754 SSP/SP e CPF n.º 026.407.278.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, pelo **PROCESSO N.º 1406/2023**, ao contrato n.º 435/2010, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2010**, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC N.º 96.814/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 435/2010 e **REAJUSTE NA ORDEM DE 4,68%**, firmado entre as partes em 08/03/2010, cujo termo inicial deu-se em 17/06/2010 e cujo termo final dar-se-á em 12/02/2025.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 13/02/2025 a 12/02/2026.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 6.178,68 (seis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

03.02. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 491,86 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 514,89 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 4,68%, equivalente ao reajuste mensal no valor de **R\$ 23,03 (vinte e três reais e três centavos)**.

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 1006-20.01.3.3.90.36.04.122.0086.2.213.01.1100000, do Empenho n.º 978/2025

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

04.01. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento e Finanças, exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC N.º 96.814/2024**, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Termo de Convênio GSSP/ATP-236/22 de 14/06/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

V – DA PUBLICAÇÃO

05.01. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

06.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 23 de janeiro de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ROBERTO PEREIRA

LOCADOR
PAULO ROBERTO DE FREITAS

REPRESENTANTE
GIOVANNI IMÓVEIS LTDA
GIOVANNI SARDISCO

TESTEMUNHAS:

1) _____
ALBERTO HENRIQUE MELLO
RG n.º. 30.901.816-X SSP/SP
CPF/MF n.º. 286.389.738-10

2) _____
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º.41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º. 362.511.588-32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C83-409C-F994-31D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALBERTO HENRIQUE MELLO (CPF 286.XXX.XXX-10) em 04/02/2025 12:48:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANNI IMÓVEIS LTDA ME (CNPJ 25.367.547/0001-50) em 04/02/2025 15:39:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 04/02/2025 15:42:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 04/02/2025 15:46:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANNI SARDISCO (CPF 026.XXX.XXX-26) em 05/02/2025 12:20:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1C83-409C-F994-31D3>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE FREITAS – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS

CONTRATO (INICIAL) N° 435/2010

ADITAMENTO DE CONTRATO: N° 435-2010-13PRO – LIVRO 7 fls. 1629 a 1630

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N°. 93.003.009.00 – REDUZIDO N° 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, N° 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Claudio Lapena Barreto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcelo Fortes Barbieri (Ref. a Março/2010)

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 022.782.708-26

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Nome: Roberto Pereira
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 105.530.468-10

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA/LOCADORA:

Nome: Paulo Roberto de Freitas
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 066.897.318-80

Assinatura: _____

Nome: Giovanni Sardisco
Cargo: Representante
CPF/MF: 026.407.278-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Roberto Pereira
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 105.530.468-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Victor Tadeu de Oliveira
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 365.398.388-67

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento
Nome: Jaqueline de Freitas Oliveira
Cargo: Coordenadora Executiva de Administração.
CPF/MF n.º: 407.219.048-90

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3364-C676-D823-0593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA (CPF 407.XXX.XXX-90) em 04/02/2025 15:05:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VICTOR TADEU DE OLIVEIRA (CPF 365.XXX.XXX-67) em 04/02/2025 15:20:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 04/02/2025 16:35:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANNI IMÓVEIS LTDA ME (CNPJ 25.367.547/0001-50) em 04/02/2025 16:41:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANNI SARDISCO (CPF 026.XXX.XXX-26) em 05/02/2025 12:21:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3364-C676-D823-0593>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
Nº 435-2010-14PRO – Livro 07 – Folhas nº 1629 a 1630

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 435/2010, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N.º 93.003.009.00 – REDUZIDO N.º 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, N.º 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. **ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG. n.º 18.194.112 SSP/SP, CPF/MF n.º 105.530.468-10, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pela Portaria n.º 29.757 de 01 de janeiro de 2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

PAULO ROBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 9.690.396 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.318-80, neste ato representado por sua procuradora **GIOVANNI IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 25.367.547/0001-50, CRECI sob o n.º 29.324 –J, com sede à Rua dos Libanezes, n.º 2173, Jardim do Carmo, CEP: 14.800-165, Araraquara - SP, e-mail: giovanni@giovanniimoveis.com.br, representada pelo sócio-administrador Sr. **GIOVANNI SARDISCO**, CRECI-SP N.º 44.122, portador do RG. n.º 11.352.754 SSP/SP e CPF n.º 026.407.278.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, pelo **PROCESSO N.º 1406/2023**, ao contrato n.º 435/2010, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2010**, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC N.º 96.814/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 435/2010 e **REAJUSTE NA ORDEM DE 4,68%**, firmado entre as partes em 08/03/2010, cujo termo inicial deu-se em 17/06/2010 e cujo termo final dar-se-á em 12/02/2025.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 13/02/2025 a 12/02/2026.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 6.178,68 (seis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

03.02. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 491,86 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 514,89 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 4,68%, equivalente ao reajuste mensal no valor de **R\$ 23,03 (vinte e três reais e três centavos)**.

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 1006-20.01.3.3.90.36.04.122.0086.2.213.01.1100000, do Empenho n.º 978/2025

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

04.01. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento e Finanças, exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC N.º 96.814/2024**, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Termo de Convênio GSSP/ATP-236/22 de 14/06/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

V – DA PUBLICAÇÃO

05.01. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

06.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 23 de janeiro de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ROBERTO PEREIRA

LOCADOR
PAULO ROBERTO DE FREITAS

REPRESENTANTE
GIOVANNI IMÓVEIS LTDA
GIOVANNI SARDISCO

TESTEMUNHAS:

1) _____
ALBERTO HENRIQUE MELLO
RG n.º. 30.901.816-X SSP/SP
CPF/MF n.º. 286.389.738-10

2) _____
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º.41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º. 362.511.588-32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C83-409C-F994-31D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALBERTO HENRIQUE MELLO (CPF 286.XXX.XXX-10) em 04/02/2025 12:48:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANNI IMÓVEIS LTDA ME (CNPJ 25.367.547/0001-50) em 04/02/2025 15:39:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 04/02/2025 15:42:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 04/02/2025 15:46:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANNI SARDISCO (CPF 026.XXX.XXX-26) em 05/02/2025 12:20:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1C83-409C-F994-31D3>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE FREITAS – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS

CONTRATO (INICIAL) N° 435/2010

ADITAMENTO DE CONTRATO: N° 435-2010-13PRO – LIVRO 7 fls. 1629 a 1630

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N°. 93.003.009.00 – REDUZIDO N° 67627, LOCALIZADO À RUA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, N° 650, NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE – CEP: 14.812-000, PARA ABRIGAR A BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Claudio Lapena Barreto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 074.527.818-30

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcelo Fortes Barbieri (Ref. a Março/2010)

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 022.782.708-26

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Nome: Roberto Pereira
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 105.530.468-10

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA/LOCADORA:

Nome: Paulo Roberto de Freitas
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 066.897.318-80

Assinatura: _____

Nome: Giovanni Sardisco
Cargo: Representante
CPF/MF: 026.407.278-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Roberto Pereira
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 105.530.468-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Victor Tadeu de Oliveira
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 365.398.388-67

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: Jaqueline de Freitas Oliveira
Cargo: Coordenadora Executiva de Administração.
CPF/MF n.º: 407.219.048-90

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3364-C676-D823-0593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA (CPF 407.XXX.XXX-90) em 04/02/2025 15:05:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VICTOR TADEU DE OLIVEIRA (CPF 365.XXX.XXX-67) em 04/02/2025 15:20:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 04/02/2025 16:35:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANNI IMÓVEIS LTDA ME (CNPJ 25.367.547/0001-50) em 04/02/2025 16:41:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANNI SARDISCO (CPF 026.XXX.XXX-26) em 05/02/2025 12:21:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3364-C676-D823-0593>